



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

LEI MUNICIPAL Nº 6415/2016

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir
crédito adicional – suplementar**

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$410.028,00(quatrocentos e dez mil, vinte e oito reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

04 0122 008 2,005 Manutenção da Coordenação Administrativa – Gabinete

3.1.90.11.00.00 – 26 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$50.000,00

FR: 0001 LIVRE

02 GABINETE DO PREFEITO

0203 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTO

0401220082,136 Manutenção da COMUD - Coordenadoria Municipal de Desporto

3.1.90.11.00.00 – 6783 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$10.000,00

FR: 0001 LIVRE

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PÚBLICA

0401220082,008 Manutenção do Depto Administrativo de Gestão Pública

3.1.90.11.00.00 – 38 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$25.000,00

FR: 0001 LIVRE

05 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

0501 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0402720272,267 Encargos com Previdencia RPPS - Secret. Obras

3.1.91.13.00.00 – 2980 – Obrigações Patrimoniais.....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.99.01 – 4511– Amortização do Passivo Atuarial.....R\$ 7.000,00

FR: 0001 LIVRE

05 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

0503DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS

1504510572,038Setor de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00 – 822 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$15.000,00

FR: 0001 LIVRE

07 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMEC

1203310282,096 Manutenção Assistência a Saúde - Depto Adm. SMEC

3.1.90.08.00.00 – 351 – Outros benefícios assistenciaisR\$50.000,00

FR: 0001 LIVRE



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM SAUDE

1002720272,258 Encargos com Previdencia RPPS - Secret. Saúde

3.1.91.13.99.01 – 4610- Amortização do Passivo Atuarial.....R\$ 30.000,00

FR: 0001 LIVRE

14 SECRET. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E SUSTENTAVEL

1401 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

0401220082,424 Manutenção do Depto de Indústria, Comércio e Empreendedorismo

3.1.90.11.00.00 – 822 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$22.000,00

FR: 0001 LIVRE

17 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

1701 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

0401220082,436 Manutenção do Depto de Planejamento e Captação de Recursos

3.1.90.11.00.00 – 7013 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 31.016,80

FR: 0001 LIVRE

07 SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 ENSINO FUNDAMENTAL

1203610442,070 Manutenção Serviço de Direção/Supervisão

3.1.90.11.00.00 – 267 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 102.507,00

FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO – MDE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM SAUDE

1002710262,195 Encargos Previdenciários INSS FGTS - Secret. Saúde

3.1.91.13.00.00 – 625– Obrigações Patrimoniais.....R\$ 61.504,20

FR: 0040 ASPS

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$410.028,00(quatrocentos e dez mil, vinte e oito reais) oriundos do excesso de arrecadação/16, valor advindo da Receita da Dívida Ativa.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa

Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 06 dezembro de 2016.